



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
200/2021
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 054 /2021

PROCESSO Nº 200/2021

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Prevenção e Tratamento da Síndrome de Burnout, e dá outras providências.

O Vereador Josa Queiroz, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Prevenção e Tratamento da Síndrome de Burnout, também conhecida como a síndrome do esgotamento físico e mental, que visa à conscientização sobre a gravidade dessa síndrome e seus principais sinais, sintomas, prevenções e consequências.

ARTIGO 2º - A Campanha de que trata esta Lei será amplamente divulgada em diversos meios de comunicação e incluirá, dentre outras iniciativas, a realização de palestras, painéis e “workshops” sobre a Síndrome de Burnout aos profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde, da Rede de Assistência Social do Município e da Guarda Civil Municipal.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de abril de 2021.

Ver. JOSÁ QUEIROZ



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
200/2021
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Burnout, embora pouco comentada, é uma doença identificada há quase quatro décadas, descrita pelo psicanalista nova-iorquino Herbert J. Freudenberger como um distúrbio psíquico de caráter depressivo, precedido de esgotamento físico e mental intenso, cuja causa está intimamente ligada à vida profissional e, desde 2020, tem ocupado, cada vez mais, as páginas das revistas, jornais, portais e demais mídias. É que nos últimos meses a doença tem atingido um número expressivo de trabalhadores, principalmente professores, médicos, bombeiros e policiais, embora também atinja outros profissionais que trabalham em condições adversas.

No ano de 2020, o diretor geral da Organização Mundial de Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou, publicamente, que os distúrbios psíquicos vinham aumentando, de forma visível, em função do confinamento, do uso intensivo de novas tecnologias e das incertezas sobre o trabalho promovidas pela pandemia da Covid-19 e, em 21 de junho de 2020, a OMS reforçou a recomendação de algumas práticas de combate ao estresse trazido pelo cenário da Covid-19.

Os sintomas são diversos e variados, podendo a pessoa apresentar cefaleia, tonturas, tremores, dispneia, humor oscilante, distúrbios do sono, dificuldade de concentração, problemas digestivos, fadiga, entre outros, o que leva a diagnósticos incorretos e uso de medicação desnecessária, além de não se combater o real distúrbio e, nesse sentido, a Síndrome de Burnout foi incluída na Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), e deve entrar em vigor a partir de janeiro de 2022.

É válido ressaltar que a pandemia causada pela Covid-19 coloca um holofote sob os distúrbios psicológicos relacionados ao trabalho, principalmente por afetar a classe dos profissionais de saúde que têm exercido atividades intensas nos últimos meses. É uma situação que traz um esgotamento e prejudica a saúde mental.

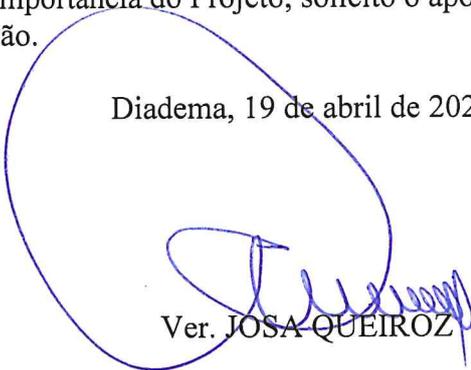
Cabe ressaltar que o prejuízo não é apenas dos indivíduos. Empregadores desavisados, ao exigirem de seus funcionários desempenho acima do normal, não raro provocam exatamente o oposto, uma queda vertiginosa do rendimento de pessoas vitimadas pela Síndrome de Burnout, ao que se soma um aumento no absenteísmo. Em casos extremos, a pessoa passa a ter aversão ao ambiente de trabalho, que lhe provoca até mesmo reações físicas.

É necessário, portanto, que trabalhadores e trabalhadoras, bem como os profissionais da área da segurança pública, profissionais de saúde e de assistência social, passem a conhecer essa síndrome, aprender a evitá-la e saber como lidar com ela.

Nesse sentido, a Campanha Permanente de Prevenção e Tratamento da Síndrome de Burnout tem como princípio valorizar e cuidar das pessoas, bem como incentivar que todas se mantenham atentas para qualquer sinal de desequilíbrio emocional dentro do ambiente de trabalho.

Pela importância do Projeto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Diadema, 19 de abril de 2021.


Ver. JOSA QUEIROZ